



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 118/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022- PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 – PML**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005. [REDACTED]-21 e portador da cédula de identidade nº 3 [REDACTED] 3, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ADELINO PAGLIARIN E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.233.242/0001-04, com endereço na linha Vila Kenedy, s/n, interior, Luzerna/SC, denominada **LOCADOR**, e **DÉCIO E GOLDEN IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.585.116/0001-20, com endereço na Rua Nereu Ramos, 414, Centro, Herval D'Oeste/SC, denominada **ADMINISTRADORA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, O LOCADOR, REPRESENTADO PELA ADMINISTRADORA, DÁ EM LOCAÇÃO AO LOCATÁRIO O BARRACÃO, LOCALIZADO NA LINHA VILA KENEDY, S/N, INTERIOR, LUZERNA/SC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de locação do imóvel de que trata o **Contrato Administrativo nº 118/2022**, firmado em 29/08/2022, fica alterado por este instrumento, prorrogando-se por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **31 de agosto de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE CONTRATUAL**

Ficam reajustados os valores mensais do serviço, objeto deste contrato, com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado), conforme a discriminação da planilha a seguir:

Objeto	Valor aluguel/mês	Atualização IGP-M	Valor atualizado/mês
Aluguel Barracão LINHA VILA KENEDY	R\$ 2.800,00	3,81%	R\$ 2.906,75

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação (s): 08.001.20.601.801.2803 - Manutenção do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada
Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte (s): 1.500.0000.00 –Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 26 de agosto de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
LOCADOR**

**DÉCIO & GOLDEN IMÓVEIS
ADMINISTRADORA**

TESTEMUNHAS:

1. -----

2. -----